



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LEI Nº 2.515 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017, no valor de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (2203)	000	6.000,00
SUBTOTAL			6.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.173.000	Pav. Pedras Irregulares Linha Km 15 e Linha Piva		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1143)	000	58.800,00
SUBTOTAL			58.800,00
TOTAL			64.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção CRAS-Centro de Referência e Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (268)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (270)	000	3.800,00
SUBTOTAL			13.800,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Com. e Serviços		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (332)	000	5.000,00
22.661.0031.2.053.000	Manutenção de Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (337)	000	23.000,00
22.661.0031.2.054.000	Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/outros		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (338)	000	13.000,00
23.691.0031.2.055.000	Realização de Eventos Industriais, Comerciais e Serviços		



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (339)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (340)	000	5.000,00
SUBTOTAL			51.000,00
TOTAL			64.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO